



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

AESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Administração

Responsável Pela Solicitação: João Alexandre Neto

Número do Processo Administrativo: 014/2026

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para a Aquisição de insumos (Emulsão Asfáltica com Polímero, Pó de Pedra, brita 0 e Filer Calcário) para execução de micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm – Faixa II – Brita Comercial, a ser aplicado nas zonas urbana e rural do município de Xinguara-PA.

A Prefeitura Municipal de Xinguara busca, de forma contínua, aprimorar a infraestrutura viária do município, garantindo vias seguras, duradouras e confortáveis para pedestres e motoristas. A presente demanda visa à aquisição de insumos estratégicos para a execução de micro revestimento asfáltico a frio, técnica que se apresenta como solução eficiente e econômica para a conservação e recuperação de diversas vias.

O município de Xinguara possui uma extensão considerável de vias urbanas e rurais, incluindo pavimentações em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), pedras e blocos, que, com o tempo e o uso, apresentam desgaste natural, trincas e irregularidades. Atualmente, a Prefeitura realiza intervenções de tapa-buracos para mitigar os problemas mais emergentes. Contudo, essas ações pontuais necessitam de um complemento para garantir uma solução mais perene e uniforme.

O micro revestimento a frio é uma técnica de conservação que consiste na aplicação de uma mistura asfáltica fina sobre o pavimento existente. Esta técnica é particularmente adequada para o contexto de Xinguara pelos seguintes motivos:

- **Complementaridade ao Tapa-Buraco:** O micro revestimento atuará de forma sinérgica com as ações de tapa-buracos já em andamento, selando e revestindo as áreas recuperadas, proporcionando uma superfície mais homogênea e protegida.
- **Versatilidade de Aplicação:** A tecnologia permite a aplicação de 2 a 3 camadas sobre diferentes tipos de pavimentações, como asfalto recuperado (CBUQ), e especialmente sobre pavimentações antigas em bloco ou pedra. Isso garantirá a revitalização de uma ampla gama de vias no município.
- **Aproveitamento de Recursos Próprios:** O município de Xinguara possui os maquinários e equipamentos necessários para a realização do microrrevestimento. Desta forma, a demanda se restringe à aquisição dos insumos e à utilização da mão de obra própria da Prefeitura, otimizando os recursos e reduzindo significativamente os custos de execução, que seriam muito maiores caso fosse necessária a contratação de uma empresa

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 03/02/2026, às 09:23:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=c48801c8be5ec6182febd0fd48ebb362>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

para o serviço completo.

- **Custo-Benefício e Sustentabilidade:** A aplicação do microrrevestimento prolonga substancialmente a vida útil do pavimento, retardando a necessidade de reconstruções completas e mais onerosas. É uma medida de manutenção preventiva e corretiva de baixo custo relativo e alto impacto.

Além disso, a aquisição dos referidos materiais possibilitará que a Secretaria de Obras e Infraestrutura realize os serviços de forma contínua, eficiente e com menor custo, sem a dependência constante de empresas terceirizadas, proporcionando economicidade e celeridade no atendimento das demandas da população.

Portanto, a aquisição é indispensável para assegurar a trafegabilidade, a segurança dos usuários das vias e a conservação do patrimônio público, atendendo, assim, ao interesse público e às diretrizes de gestão eficiente dos recursos municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.360, de 29 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.361, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026) e da Lei Complementar nº 1.357/2025 (Plano Plurianual - 2026/2029).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **emulsão asfáltica com polímero, pó de pedra, brita 0 e filer calcário** para uso em serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias públicas urbanas e rurais do município.

- **Especificações Técnicas dos Materiais:**

Os insumos a serem adquiridos deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas detalhadas no *Memorial Descritivo e Especificações Técnicas (MDE ET Insumos Micro)* e com as normas pertinentes da ABNT e DNIT. A descrição e os quantitativos máximos estimados são:

Item	Descrição Completa do Insumo	Unidade	Quantitativo Máximo Estimado
1.1	Emulsão Asfáltica com Polímero - RC-1C-E	t	626,5
1.2	Pó de pedra	m ³	2.240,0

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 03/02/2026, às 09:23:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSITENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=c48801c8be5ec6182febd0fd48ebb362>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Item	Descrição Completa do Insumo	Unidade	Quantitativo Máximo Estimado
1.3	Brita 0	m ³	560,0
1.4	Filer calcário	kg	63.000,0

- **Quantidade Estimada:** Conforme levantamento das necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, considerando a extensão das vias que demandam manutenção.

- **Entrega:**

Entrega programada, de acordo com as necessidades do município, podendo ser fracionada.

Local de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Obras ou diretamente nos pontos de execução dos serviços.

- **Condições de Fornecimento:**

- **Modalidade:** Registro de Preços, com emissão de Ordens de Serviço (OS) pela Prefeitura de Xinguara para cada demanda de insumos.
- **Base Operacional:** O fornecedor deverá manter uma base operacional com capacidade de armazenamento dos materiais na cidade de Xinguara-PA, ou em sua proximidade imediata, para garantir a pronta-entrega.
- **Prazo de Entrega:** Após a emissão de cada Ordem de Serviço (OS), a empresa terá um prazo máximo de 1 (um) a 2 (dois) dias úteis para realizar a entrega dos produtos na Secretaria de Obras do Município, ou local previamente indicado pela fiscalização.
- **Qualidade e Garantia:** Os insumos deverão ser entregues em perfeitas condições, embalados e transportados adequadamente para preservar suas características. O fornecedor deverá oferecer garantia sobre a qualidade e conformidade dos materiais, conforme *MD E ET Insumos Micro*.

A escolha pela modalidade de Registro de Preços para a aquisição dos insumos é estratégica e fundamental. Ela permite que a Prefeitura não se obrigue a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados (350.000 m² de microrrevestimento), mas sim realize a compra dos materiais conforme a real necessidade das obras e a disponibilidade orçamentária ao longo do período do registro. Isso garante que os gastos sejam efetuados apenas no que for estritamente necessário e viável de ser executado, promovendo a gestão fiscal responsável e a eficiência no uso dos recursos públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 03/02/2026, às 09:23:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=c48801c8be5ec6182febd0fd48ebb362>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Em termos quantitativos, a demanda é para atender da Prefeitura e suas Secretarias por um período de 12 meses. No período de 26 a 29 de janeiro foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes nas solicitações efetuadas pelas Secretarias.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento).

ITENS	DESCRIÇÃO LOTE ÚNICO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emulsão Asfáltica com Polímero - RC-1C-E	TONEL	626,5	R\$ 5.917,56	R\$ 3.707.351,34
2	PÓ DE PEDRA	M3	2.240	R\$ 244,82	R\$ 548.396,80
3	Brita 0	M3	560	R\$ 277,00	R\$ 155.120,00
4	Filer calcário	KG	63.000	R\$ 0,71	R\$ 44.730,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.455.598,14

Diante desse cenário, a **contratação por lotes mostra-se adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021**, possibilitando melhor gestão dos serviços, ampliação da concorrência e maior controle da execução contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas e outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades do Município de Xinguara-PA

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objetivo, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução, mas adequada visando preservar a relação custo-benefício, em fase dos itens serem considerados bens comuns.

Analisando o mercado, entende-se que são viáveis as seguintes alternativas abaixo:

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 03/02/2026, às 09:23:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=c48801c8be5ec6182febd0fd48ebb362>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Solução 1:

Aquisição por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O pregão eletrônico nas aquisições públicas traz significativos benefícios em termos de eficiência, economia, transparência e sustentabilidade. Esses fatores tornam o processo de compras públicas mais eficaz e confiável, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e a sociedade em geral

Solução 2:

Outra solução vantajosa para a administração é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**. No entanto, esse tipo de contratação se mostra mais viável em comparação à solução anterior devido à obtenção de preços mais baixos pelo efeito da economia de escala. A centralização das compras para várias unidades ou órgãos permite obter descontos e condições mais vantajosas devido ao maior volume de aquisição.

O Registro de Preços possibilita que a administração utilize os recursos conforme a previsão orçamentária, à medida que surgem receitas de emendas ou outras fontes. Além disso, permite a inclusão de quantitativos para futuras aquisições que não estavam previstas inicialmente. Ou seja, a administração poderá utilizar os quantitativos previstos conforme a disponibilidade de receitas e, caso não haja recursos, não estará obrigada a contratar todo o quantitativo.

Como ponto positivo, podemos citar a ampla concorrência entre empresas, o que, ao final do processo, pode resultar em melhores preços para a administração.

Se optar por um registro de preços, a Administração deverá publicar intenção de registro de preços para que outras secretarias e até mesmo órgãos externos à Administração Municipal possam manifestar o interesse em participar do processo.

Solução 3:

O Município também poderá realizar um levantamento junto a outros órgãos cujas atas estejam em aberto e que possuam similaridade com a presente contratação, com o objetivo de comparar preços e viabilidade. Essa possibilidade está fundamentada no art. 1º, § 3º, inciso II da Lei

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 03/02/2026, às 09:23:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=c48801c8be5ec6182febd0fd48ebb362>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que alterou o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando os municípios a aderirem à ata de registro de preços de outros municípios.

A adesão a uma ata de registro de preços apresenta vantagens, como a rapidez na aquisição do objeto e a simplificação do processo administrativo. No entanto, um ponto negativo dessa solução é que, devido à grande quantidade de itens, seriam necessárias múltiplas adesões para atender a todas as necessidades. Isso pode tornar a solução parcialmente inviável ou, pelo menos, menos vantajosa para a Administração, dada a especificidade do objeto em questão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de **emulsão asfáltica com polímero, pó de pedra, brita 0 e filer calcário**, produtos indispensáveis para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva das vias públicas urbanas e rurais do município. Esses materiais são fundamentais para garantir a qualidade das intervenções de tapa-buracos, selagem de trincas, imprimação de bases, pintura de ligação e impermeabilização de pavimentos.

Por meio dessa contratação, a administração pública municipal visa garantir que a Secretaria de Obras e Infraestrutura tenha plena capacidade operacional para executar os serviços de forma contínua, eficiente e com qualidade, assegurando a mobilidade urbana, a segurança dos usuários das vias e a preservação do patrimônio público.

A solução adota critérios técnicos que garantem o fornecimento de materiais de alta qualidade, em conformidade com as normas vigentes, proporcionando, assim, uma resposta eficaz às demandas da população no que se refere à conservação da malha viária do município.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo as soluções, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 03/02/2026, às 09:23:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=c48801c8be5ec6182febd0fd48ebb362>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

verificar quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento com a forma de garantir a ampla concorrência. Em regra, conforme disposição estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

Com a aquisição **emulsão asfáltica com polímero, pó de pedra, brita 0 e filer calcário**, os resultados pretendidos são:

- **Melhoria substancial na qualidade e segurança viária**, com a recuperação de superfícies degradadas e a redução de acidentes.
- **Extensão da vida útil das vias**, minimizando a necessidade de investimentos futuros em reconstruções caras.
- **Otimização do uso do orçamento público**, através da flexibilidade do Registro de Preços e do aproveitamento de infraestrutura e pessoal já existentes no município.
- **Resposta ágil às demandas de manutenção**, dada a pronta-entrega dos insumos por parte do fornecedor.
- **Valorização do espaço público** e aumento da satisfação da população com a infraestrutura urbana e rural.
- **Melhoria na trafegabilidade** das vias urbanas e rurais, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários, pedestres e condutores.
- **Aumento da durabilidade dos pavimentos**, por meio da realização de serviços de conservação e manutenção com materiais adequados e de qualidade, reduzindo a reincidência de danos.
- **Redução dos custos de manutenção corretiva**, uma vez que a utilização dos materiais permite intervenções preventivas e de maior durabilidade, minimizando reparos emergenciais.
- **Agilidade no atendimento das demandas da população**, eliminando a dependência de processos demorados ou de contratações emergenciais, possibilitando respostas mais rápidas e eficientes.
- **Preservação do patrimônio público municipal**, mantendo as vias em condições adequadas de uso, evitando a deterioração acelerada da infraestrutura.
- **Melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados**, contribuindo diretamente para o desenvolvimento urbano, rural e para a qualidade de vida da população.

Assinado eletronicamente por **GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS**

Assinado em: 03/02/2026, às 09:23:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=c48801c8be5ec6182febd0fd48ebb362>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- **Atendimento às exigências legais e normativas**, garantindo que os serviços de manutenção viária sejam executados dentro dos padrões técnicos estabelecidos.
-

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato: a aquisição e a qualidade dos insumos serão fiscalizadas por engenheiros credenciados e auxiliares da Prefeitura Municipal de Xinguara, que terão acesso a todas as informações e meios necessários para inspeção e verificação da conformidade dos materiais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de **emulsão asfáltica com polímero, pó de pedra, brita 0 e filer calcário**, apesar de ser essencial para a manutenção das vias públicas, pode gerar alguns impactos ambientais se não forem adotadas as medidas adequadas de manejo e controle. Os principais possíveis impactos são:

- **Geração de resíduos sólidos e sobras de materiais**, que podem contaminar o solo e corpos d'água se descartados de forma incorreta.
- **Risco de contaminação do solo e da água** devido a possíveis vazamentos ou derramamento dos produtos durante o transporte, armazenamento e aplicação.
- **Emissão de gases e vapores**, principalmente no uso do piche asfáltico aquecido, que pode contribuir para a poluição do ar, afetando a qualidade ambiental local e a saúde dos trabalhadores.
- **Poluição sonora e incômodos à população local** durante a execução dos serviços de pavimentação e manutenção.
- **Alteração temporária do tráfego local e intervenções na vegetação marginal**, quando necessário, para execução dos serviços.

Medidas Mitigadoras:

Para minimizar os impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Armazenamento dos materiais em locais adequados, impermeabilizados e sinalizados, evitando vazamentos e contato com o solo.
- Destinação correta dos resíduos gerados, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Assinado eletronicamente por **GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS**

Assinado em: 03/02/2026, às 09:23:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=c48801c8be5ec6182febd0fd48ebb362>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos trabalhadores, visando minimizar riscos à saúde.
- Realização dos serviços preferencialmente em horários que causem menor impacto à população.
- Monitoramento constante durante o transporte, manuseio e aplicação dos produtos para evitar acidentes ambientais.
- Cumprimento das normas ambientais estabelecidas pelos órgãos competentes

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a aquisição é técnica e economicamente VIÁVEL considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

Xinguara - PA, 02 de fevereiro de 2026

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Gilmairon F. dos Santos

Mat. 170-1

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: **emulsão asfáltica com polímero, pó de pedra, brita 0 e filer calcário.**

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

**JOAO
ALEXANDRE
E NETO:
026496492
67**

Assinado digitalmente por JOAO
ALEXANDRE NETO:02649649267
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=15555884000118,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=JOAO ALEXANDRE
NETO:02649649267
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-02-03 09:31:00
Foxit Reader Versão: 9.6.0

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 046-2025

Assinado eletronicamente por GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 03/02/2026, às 09:23:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=c48801c8be5ec6182febd0fd48ebb362>

